

DECRETO N° 001/2011

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412303202.210 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02.12 - FUNDEB

1236118802.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824148502.281 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
0824348302.285 - PROGRAMA PRÓ-JOVEM
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00

TOTAL GERAL >>> 97.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412303202.210 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0812202102.239 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

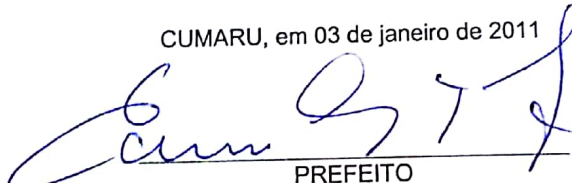


33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.12 - FUNDEB	
1236118802.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	15.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824148502.281 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0824448601.157 - REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0824448602.287 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 03 de janeiro de 2011



PREFEITO